

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B52CA7654A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2025

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90017/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 026/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de utensílios e afins, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

ATACADÃO DOS IMPORTADOS LTDA - EPP CNPJ nº 14.865.274/0001-58 – IE nº 19.498.405.2 Endereço: Rua Monsenhor Hipólito, nº 380, Centro, Picos –PI, CEP: 64.600-104. E-mail: hiperimportadoslicit@gmail.com . Fone: (89) 3422-2949 / 98135-4230 Representante: Benoni Antônio de Sousa – CPF: nº 207.860.853-04 Dados Bancários: Conta Corrente: 52.684-3; Agência: 0254-2; Banco do Brasil S/A.						
Grupo 01: Utensílios e Afins: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Bacia de alumínio nº 75 - 32 litros de alta qualidade e durabilidade.	Unidade	18	Aluminio Continental	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
2	Bacia redonda em alumínio; capacidade 10 litros de alta qualidade e durabilidade.	Unidade	9	Rutmar	R\$ 25,00	R\$ 225,00
3	Bandeja retangular aço inox 49,1 x 33,1 mm	Unidade	9	Brinox	R\$ 95,00	R\$ 855,00
4	Bandeja em alumínio - redonda 40 cm.	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
5	Caçarola panela Grande Industrial N 35 16 L	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 140,00	R\$ 5.040,00
6	Caçarola panela Grande Industrial N 45 31 L	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
7	Caixa organizadora com tampa em plástico 60 litros, transparente; dimensões: (C X L X A) 68,3CM X 43,3CM X 33,3CM	Unidade	27	Plasutil	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00
8	Caldeirão alto - 40 litros	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
9	Caldeirão alto - 60 litros	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 420,00	R\$ 15.120,00
10	Caldeirão alto - 70 litros	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:207860
85304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:2078608530
4

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B52CA7654A

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:20786
085304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:207860853
04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

				Paulo		
11	Caldeirão Panela Linha Industrial N28 15 L em alumínio Polido e reforçado	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
12	Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L em alumínio Polido e reforçado	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 140,00	R\$ 5.040,00
13	Caneca de chá em porcelana - 400 ml	Unidade	27	Porcelanas lu	R\$ 30,00	R\$ 810,00
14	Chaleira - 5 litros	Unidade	36	Aluminio São Paulo	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
15	Colheres de mesa aço inox	Unidade	150	Di solle	R\$ 3,00	R\$ 450,00
16	Colher de arroz aço inoxidável 51x2cm	Unidade	150	Di solle	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
17	Copo de vidro - 200 ml	Unidade	54	Nadir	R\$ 18,00	R\$ 972,00
18	Concha material corpo aço inoxidável 50cm	Unidade	27	Di solle	R\$ 18,00	R\$ 486,00
19	Cuscuteira com base 14l alumínio reforçado	Unidade	18	Aluminio São Paulo	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
20	Cuscuteira com base 10l alumínio reforçado	Unidade	18	Aluminio São Paulo	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
21	Escorredor para macarrão industrial em alumínio 14,5l, diâmetro 40 cm; volume 14,5 litros; com alças laterais; garantia mínima 06 meses contra defeito de fabricação	Unidade	18	Aluminio São Paulo	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
22	Escumadeira em alumínio reforçado com 16 cm de diâmetro, com cabo medindo entre 40cm e 50cm	Unidade	9	Aluminio São Paulo	R\$ 45,00	R\$ 405,00
23	Faca profissional para pão, lâmina em aço inox 8''; com fio serrilhado e cabo em polipropileno injetado; diretamente sobre a espiga da lâmina; dimensões aproximadas 29 mm de largura, 6 mm de altura, 300 mm de comprimento; garantia mínima 06 meses	Unidade	9	Di solle	R\$ 13,00	R\$ 117,00
24	Faca de corte com aprox. 10cm lâmina aço, cabo polipropileno	Unidade	18	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 414,00
25	Faqueiro em aço com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 20 Peças	Unidade	18	Di solle	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
26	Faqueiro em aço com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Branco 20 Peças	Unidade	18	Di solle	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
27	Frigideira em alumínio com cabo nº 40, capacidade aproximadamente de 8,5l; com espessura de 06 mm com dimensões aproximadas de: 40 cm de diâmetro e 7,5 cm de altura; cabo em baquelite	Unidade	18	Aluminio São Paulo	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
28	Garfo de aço inox	Unidade	150	Di solle	R\$ 3,00	R\$ 450,00
29	Garfo trinchante em aço inox 32,5cm, cabo em aço inox; comprimento total 32,5 cm; cabo de polipropileno preto	Unidade	54	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 702,00
30	Jarra para suco plástico 5l em plástico resistente; com alça e tampa	Unidade	36	Plásticos mb	R\$ 20,00	R\$ 720,00
31	Lixeira com pedal 50 litros, tampa plástica, possui abertura e fechamento com um único toque com as dimensões mínimas de comprimento 46,7cm largura 35cm altura 59cm sendo produto de boa qualidade	Unidade	36	For plast	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
32	Lixeira carro coletor com a capacidade de armazenamento mínima de 100 litros com rodas de borracha de 200mm (8 pol) e eixo reforçado de aço.	Unidade	18	For plast	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
33	Panela de Pressão Profissional 10 L	Unidade	15	Aluminio São Paulo	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B52CA7654A

BENONI
ANTONIO DE
SOUZA:2078608
5304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUZA:20786085304



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

34	Panela de pressão profissional 20 L	Unidade	9	Aluminio São Paulo	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
35	Prato de vidro temperado diâmetro 22cm	Unidade	90	Duralex	R\$ 5,00	R\$ 450,00
36	Tábua de corte 40cm x 60cm x 1,5cm, em polipropileno ou polietileno; tipo grande; com tratamento antibacteriano; medindo 40cm x 60cm x 1,5cm; formato retangular; informações técnicas: tábua de polipropileno; possui cabo, com canaleta e cor branca	Unidade	36	Lumar	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
37	Tigela tipo bowl grande em inox em aço inox; próprio para contato com alimentos; capacidade para 8l; graduado altura aproximada 18cm.	Unidade	36	Rutmar	R\$ 20,00	R\$ 720,00
38	Xícaras de chá com pires 210ml vidro 12 peças	Kit	18	Duralex	R\$ 40,00	R\$ 720,00
39	Xícaras de vidro café 90 ml s/ pires 24 peças	Kit	36	Duralex	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
40	Xícaras com pires 170ml porcelana chá branco kit 12 peças	Kit	18	Oxford	R\$ 35,00	R\$ 630,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 01				R\$ 100.776,00 (cem mil, setecentos e setenta e seis reais)		
GRUPO 02: Utensílios e Afins: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
41	Bacia de alumínio nº 75 - 32 litros de alta qualidade e durabilidade.	Unidade	6	Aluminio Continental	R\$ 60,00	R\$ 360,00
42	Bacia redonda em alumínio; capacidade 10 litros de alta qualidade e durabilidade.	Unidade	3	Rutmar	R\$ 25,00	R\$ 75,00
43	Bandeja retangular aço inox 49,1 x 33,1 mm	Unidade	3	Brinox	R\$ 95,00	R\$ 285,00
44	Bandeja em alumínio - redonda 40 cm.	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 50,00	R\$ 600,00
45	Caçarola panela Grande Industrial N 35 16 L	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
46	Caçarola panela Grande Industrial N 45 31 L	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
47	Caixa organizadora com tampa em plástico 60 litros, transparente; dimensões: (C X L X A) 68.3CM X 43.3CM X 33.3CM	Unidade	9	Plasutil	R\$ 45,00	R\$ 405,00
48	Caldeirão alto - 40 litros	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
49	Caldeirão alto - 60 litros	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
50	Caldeirão alto - 70 litros	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
51	Caldeirão Panela Linha Industrial N28 15 L em alumínio Polido e reforçado	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
52	Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L em alumínio Polido e reforçado	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
53	Caneca de chá em porcelana - 400 ml	Unidade	9	Porcelanas lu	R\$ 30,00	R\$ 270,00
54	Chaleira - 5 litros	Unidade	12	Aluminio São Paulo	R\$ 35,00	R\$ 420,00
55	Colheres de mesa aço inox	Unidade	50	Di solle	R\$ 3,00	R\$ 150,00
56	Colher de arroz aço inoxidável 51x2cm	Unidade	50	Di solle	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
57	Copo de vidro - 200 ml	Unidade	18	Nadir	R\$ 18,00	R\$ 324,00
58	Concha material corpo aço inoxidável 50cm	Unidade	9	Di solle	R\$ 18,00	R\$ 162,00
59	Cuscuzeira com base 14l alumínio reforçado	Unidade	6	Aluminio São Paulo	R\$ 125,00	R\$ 750,00
60	Cuscuzeira com base 10l alumínio reforçado	Unidade	6	Aluminio	R\$ 125,00	R\$ 750,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B52CA7654A

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:20786
085304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:2078608530
4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

				São Paulo		
61	Escorredor para macarrão industrial em alumínio 14,5l, diâmetro 40 cm; volume 14,5 litros; com alças laterais; garantia mínima 06 meses contra defeito de fabricação	Unidade	6	Aluminio São Paulo	R\$ 95,00	R\$ 570,00
62	Escumadeira em alumínio reforçado com 16 cm de diâmetro, com cabo medindo entre 40cm e 50cm	Unidade	3	Aluminio São Paulo	R\$ 45,00	R\$ 135,00
63	Faca profissional para pão, lâmina em aço inox 8"; com fio serrilhado e cabo em polipropileno injetado; diretamente sobre a espiga da lâmina; dimensões aproximadas 29 mm de largura, 6 mm de altura, 300 mm de comprimento; garantia mínima 06 meses	Unidade	3	Di solle	R\$ 13,00	R\$ 39,00
64	Faca de corte com aprox. 10cm lâmina aço, cabo polipropileno	Unidade	6	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 138,00
65	Faqueiro em aço com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 20 Peças	Unidade	6	Di solle	R\$ 90,00	R\$ 540,00
66	Faqueiro em aço com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Branco 20 Peças	Unidade	6	Di solle	R\$ 90,00	R\$ 540,00
67	Frigideira em alumínio com cabo nº 40, capacidade aproximadamente de 8,5l; com espessura de 06 mm com dimensões aproximadas de: 40 cm de diâmetro e 7,5 cm de altura; cabo em baquelite	Unidade	6	Aluminio São Paulo	R\$ 80,00	R\$ 480,00
68	Garfo de aço inox	Unidade	50	Di solle	R\$ 3,00	R\$ 150,00
69	Garfo trinchante em aço inox 32,5cm, cabo em aço inox; comprimento total 32,5 cm; cabo de polipropileno preto	Unidade	18	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 234,00
70	Jarra para suco plástico 5l em plástico resistente; com alça e tampa	Unidade	12	Plásticos mb	R\$ 20,00	R\$ 240,00
71	Lixeira com pedal 50 litros, tampa plástica, possui abertura e fechamento com um único toque com as dimensões mínimas de comprimento 46,7cm largura 35cm altura 59cm sendo produto de boa qualidade	Unidade	12	For plast	R\$ 65,00	R\$ 780,00
72	Lixeira carro coletor com a capacidade de armazenamento mínima de 100 litros com rodas de borracha de 200mm (8 pol) e eixo reforçado de aço.	Unidade	6	For plast	R\$ 145,00	R\$ 870,00
73	Panela de Pressão Profissional 10 L	Unidade	5	Aluminio São Paulo	R\$ 115,00	R\$ 575,00
74	Panela de pressão profissional 20 L	Unidade	3	Aluminio São Paulo	R\$ 320,00	R\$ 960,00
75	Prato de vidro temperado diâmetro 22cm	Unidade	30	Duralex	R\$ 5,00	R\$ 150,00
76	Tábua de corte 40cm x 60cm x 1,5cm, em polipropileno ou polietileno; tipo grande; com tratamento antibacteriano; medindo 40cm x 60cm x 1,5cm; formato retangular; informações técnicas: tábua de polipropileno; possui cabo, com canaleta e cor branca	Unidade	12	Lumar	R\$ 45,00	R\$ 540,00
77	Tigela tipo bowl grande em inox em aço inox; próprio para contato com alimentos; capacidade para 8l; graduado altura aproximada 18cm.	Unidade	12	Rutmar	R\$ 20,00	R\$ 240,00
78	Xícaras de chá com pires 210ml vidro 12	Kit	6	Duralex	R\$ 40,00	R\$ 240,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52CA7654A**

BENONI
ANTONIO DE SOUSA:207860
85304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE SOUSA:20786085304



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	peças					
79	Xícaras de vidro café 90 ml s/ pires 24 peças	Kit	12	Duralex	R\$ 40,00	R\$ 480,00
80	Xícaras com pires 170ml porcelana chá branco kit 12 peças	Kit	6	Oxford	R\$ 35,00	R\$ 210,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 33.592,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 134.368,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52CA7654A**

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:207860
85304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:207860853
04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52CA7654A**

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:2078
6085304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:20786085304



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52CA7654A**

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:20786085
304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:20786085304



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52CA7654A**

BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:2078
6085304

Assinado de forma
digital por BENONI
ANTONIO DE
SOUSA:207860853
04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52CA7654A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 13 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.13
10:52:25 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

BENONI ANTONIO DE
SOUSA:20786085304

Assinado de forma digital
por BENONI ANTONIO DE
SOUSA:20786085304

BENONI ANTÔNIO DE SOUSA

Representante Legal